

OFÍCIO: GB/063/2025

ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 069/2025

DATA: 25/03/2025

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Cumprimentando respeitosamente Vossa Excelência, sirvo-me do presente para **RESPONDER** ao V. Ofício nº 069/2025 e **INFORMAR** que:

1. O Município de Itamonte tomou ciência de possíveis reclamações, recebidas pela Câmara Municipal, de que a Prefeitura Municipal de Itamonte, através da Secretaria de Educação e Esportes, não estaria executando o Programa Vai e Volta de forma satisfatória, conforme previsão de Lei Municipal nº 2.539/2023.
2. Ciente da importância do Programa Vai e Volta para os estudantes do Município, a Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Educação e Esportes abriu o edital do r. programa, nos termos da legislação municipal, na data de 17/01/2025, conforme consta de publicação no site oficial da Prefeitura:
<https://www.itamonte.mg.gov.br/imagens/licitacao/e3d49af221bf7b9638d1ed426a18f124.pdf>;
3. Entretanto, ao tentar localizar dotação orçamentária, verificou-se que a previsão dos gastos não haviam sido incluídas na Lei Orçamentária Anual- LOA, do exercício de 2025, produzida e sancionada pela gestão anterior, ainda no ano de 2024. Em busca de solucionar o problema, na data de 10 de março de 2025, enviamos à esta Ilustre Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 010/2025, que visa a abertura de crédito adicional especial, com objetivo de amparar a realização das despesas da Secretaria de Educação e Esportes, em especial para realização do Projeto Vai e Volta.



Instituída a Lei, na forma legal do Projeto nº 010/2025, pretende-se realizar a devida previsão dos gastos referente ao Programa, na Lei Orçamentária Anual.

4. Cumpre ressaltar, ainda, que dentro da medida do possível, os estudantes cadastrados não sofrerão com extremo prejuízo, haja vista haver previsão para o pagamento retroativo dos meses que não receberam a ajuda de custo.

Na certeza de V. compreensão, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Itamonte, 25 de março de 2025.

JOAO PEDRO
FONSECA:03
865501664

Assinado digitalmente por JOAO PEDRO
FONSECA:03:865501664
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF AJ, OU=Prefeitura, CN=
0394063300214, OU=A0-CongulanteID
Município, CN=JOAO PEDRO
FONSECA:03:865501664
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.20 18:46:20-03:00
FoxIT PDF Reader Versão: 2024.2.0

JOÃO PEDRO FONSECA
Prefeito Municipal de Itamonte

À Sua Excelência o Senhor
LUÍS CLAUDIO COSTA FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Itamonte/Minas Gerais

**GABINETE E SECRETARIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE**
PROTOCOLADO
EM 26/03/25
[Assinatura]
Secretária

